



Prefeitura Municipal de Garça

Gabinete do Prefeito

-L E I N° 403-

Of. N.º.....

Proc. N.º.....

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

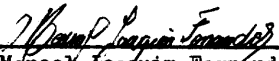
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder os serviços da rede de iluminação pública nas ruas do Sul, Victória, America e Liberdade, no bairro Jardim Hilmar Machado de Oliveira, e na rua Amazonas, em Labienópolis.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, - correrá por conta de verba própria do orçamento vigente.

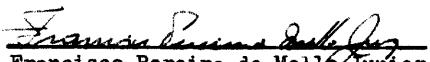
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de março de 1956

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do Expediente

*Publicado na Câmara de Garça
dia 25-3-56.*